

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____ DE 2008

(Da Senhora Rebecca Garcia)

Solicita ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo, informações referentes ao controle de repasse de verbas federais para Organizações Não Governamentais (ONGs).

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhada ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo, solicitação de informações referentes ao controle de repasse de verbas federais para Organizações Não Governamentais (ONGs).

JUSTIFICATIVA

De acordo com informações publicadas recentemente na mídia nacional, o Governo Federal adiou por dois meses a implantação do sistema que permitirá mais transparência e controle sobre as transferências da União a organizações não-governamentais (ONGs), estados e municípios. Previsto para operar a partir de 1º de julho, o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) só entrará em funcionamento no dia 1º de setembro.

A decisão foi publicada ontem no *Diário Oficial da União*, por intermédio de um decreto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. No mesmo decreto, o governo também joga para setembro a exigência de cadastramento prévio das ONGs interessadas em receber recursos federais. Anunciado como medida moralizadora, em tese, o cadastramento prévio, de acordo com as novas normas, deveria estar sendo exigido desde abril, quando entrou em vigor outro decreto sobre o Siconv. Efetivamente, porém, não vinha sendo exigido por causa do atraso no processo de implantação do novo sistema.

O decreto de abril impedia que ONGs com qualquer pendência fiscal celebrassem contrato para receber verba federal. Também ficaram impedidas de tomar recursos da União, ONGs dirigidas por parentes até segundo grau de ministros, presidente da República, deputados federais, senadores, e ainda de membros do Ministério Público, do Poder Judiciário ou do Tribunal de Contas da União. Nenhuma das restrições foi removida pelo último decreto. Mas, ao adiar a exigência de cadastramento prévio, o governo indiretamente abriu mão, até setembro, de que as ONGs comprovem o cumprimento das regras do Siconv.

Segundo o Ministério do Planejamento, tudo foi adiado porque, sob o ponto de vista operacional, nem os próprios ministérios conseguiram ainda se preparar para fazer e monitorar convênios dentro do Siconv e de acordo com todas as exigências do novo sistema.

Dante do exposto solicto, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo, informações referentes ao controle de repasse de verbas federais para Organizações Não Governamentais (ONGs):

1 – Algum programa ou setor específico do Ministério acompanha exclusivamente este repasse de verbas federais à ONGs?

2 – De acordo com as regras do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), as ONGs cadastradas terão acesso a toda fonte de renda repassada pelo Governo Federal?

3 – As regras do Sincov englobam exceções para organizações específicas ou as regras são as mesmas para todas?

4 – Como o cidadão pode ter acesso a essas regras e checar se está tudo de acordo na ONG que ele tem alguma ligação?

5 – Em um ano eleitoral, não existiu nenhuma movimentação política no adiamento do cadastramento prévio?

Sala das Sessões, 15 de julho de 2008

Rebecca Garcia (PP/AM)
Deputada Federal